



Projeto nº 2824/00. 200300
Autor: Madril

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.923/2000

De 30 de maio de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA BATISTA DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

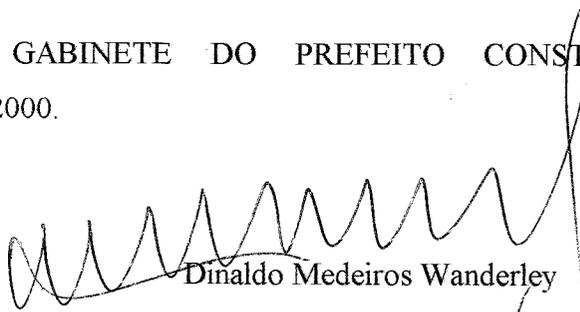
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a
IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DA VITÓRIA.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem como
finalidade pregar o evangelho do Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo com base na Bíblia
Sagrada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 30 de maio de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =